

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0019/2023
Nome da Fiscalização:	AF do SAA e SES de Viçosa do Ceará e Localidades de Inharim, Lamedouro, Quatiguaba e Queimadas
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0022/2023

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/022/2023)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Viçosa do Ceará e Localidades de Inharim, Lamedouro, Quatiguaba e Queimadas nos dias 12 e 14/09/2023, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS nº 888/2021:</p> <p>NUTEC:</p> <p>Sede</p> <p>&gt; Cloro Residual Livre: das 6 (seis) amostras analisadas, 5 (cinco) amostras apresentaram não conformidades.</p> <p>Inharim</p> <p>&gt; Cloro Residual Livre: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades.</p> <p>Quatiguaba</p> <p>&gt; Cloro Residual Livre: as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram não conformidades.</p> <p>&gt; Coliformes Totais: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	- Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 10/10/2023	Assinatura:
Recebido em: ___/___/___	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____